

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No: 0037/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CCD - COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA -  
FESTA DO MUNICÍPIO

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1o) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial, no Valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais), para pagamento de despesas com a realização da Festa Comemorativa do 1o Ano de Emancipação Política Administrativa do Município de Vargem.

Art. 2o) Para pagamento das Despesas mencionadas no Art. 1o desta Lei, sera usada a seguinte Dotação:

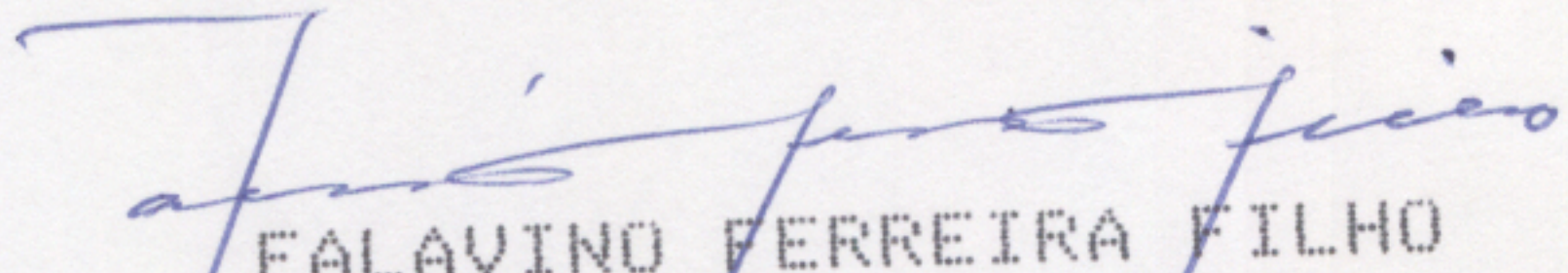
Orgao: Gabinete do Prefeito	2
Unidade: Gabinete do Prefeito	2.2
Funcao: Administracao e Planejamento	2.2.03
Programa: Administracao	2.2.03.07
Sub-Programa: Supervisao e Coordenacao Superior	2.2.03.07.020
Projeto/Atividade: Manutencao Gabinete do Prefeito	2.2.03.07.020.2002
Elemento: Transferencias Correntes	2.2.03.07.020.3230
Natureza da Despesa: Coontribuicao Correntes	2.2.03.07.020.3233

Art. 3o) Com o produto da Abertura mencionado no Artigo 2o, sera usada a seguinte Dotação Orçamentária:

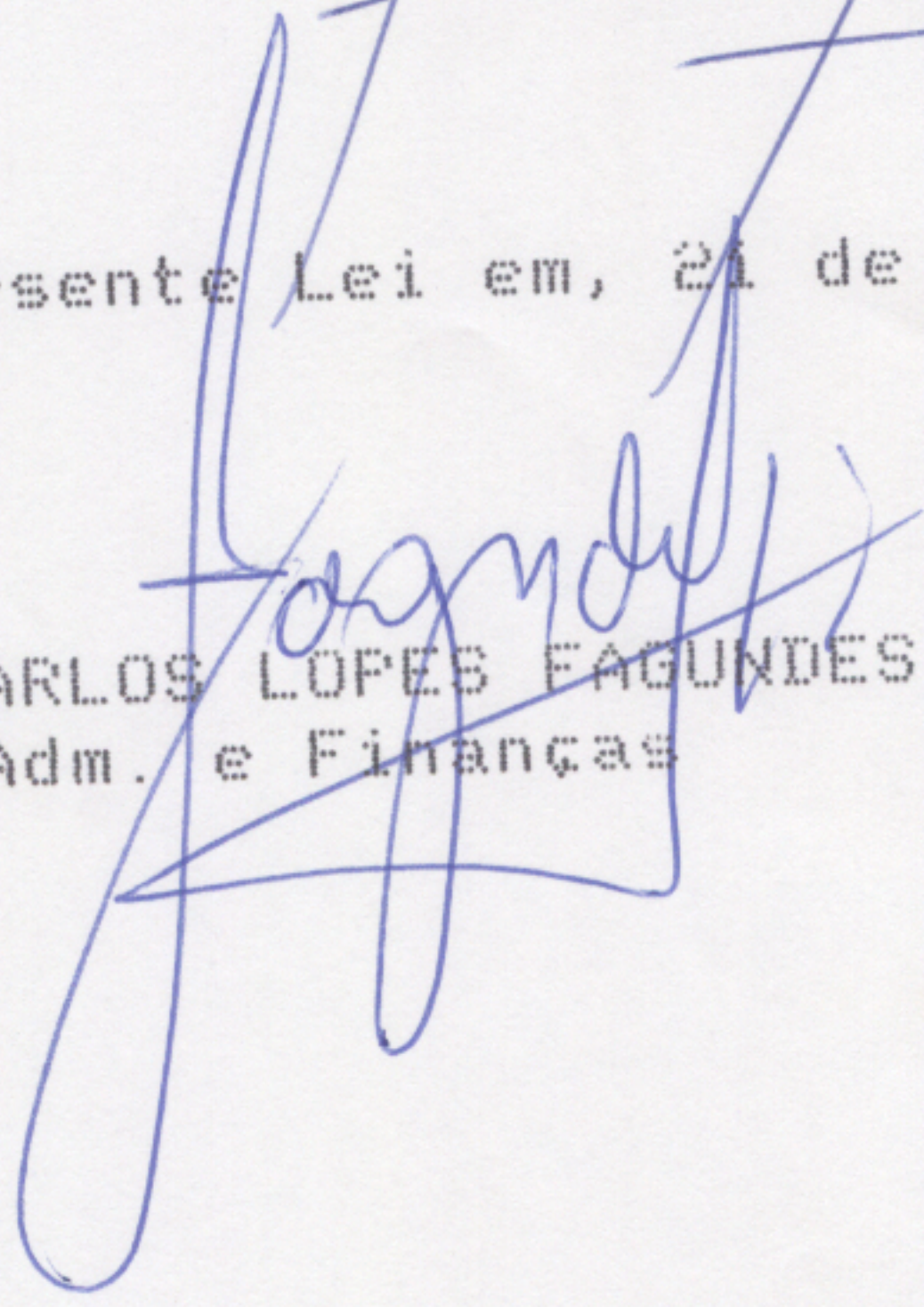
Orgao: Reserva de contingencia	99
Unidade: Reserva de contingencia	99.99
Funcao: Reserva de contingencia	99.99.99
Programa: Reserva de Contingencia	99.99.99.99
Sub-Programa: Reserva de Contingencia	99.99.99.99.99
Projeto/Atividade: Reserva de Contingencia	99.99.99.99.99.99
Valor: Cr\$: 1.000.000,00	

Art. 4o) Revogadas as Disposições em Contrário:

Prefeitura Municipal de Vargem, 21 de Dezembro de 1993.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 21 de Dezembro de 1993.

  
NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. Adm. e Finanças